



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 098/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E WALTER BASTOS E DIRCE VIEIRA BASTOS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746 e CI nº 249.959.264 SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

LOCADOR: WALTER BASTOS

Endereço : Rua Aleomar Baleeiro, nº 310 - Centro

Lagoa Santa/MG, CEP: 33230-124

CPF nº 056.885.907-34 e CI nº 001.616.48-6, SSP/MG

LOCADOR: DIRCE VIEIRA BASTOS

Endereço : Rua Aleomar Baleeiro, nº 310 - Centro

Lagoa Santa/MG, CEP: 33230-124

CPF nº 870.984.237-34 e CI nº MG - 23.472.520, SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 098/2020 – Dispensa n.º 040/2020 - Processo n.º 137/2020, localizado na Rua Aleomar Baleeiro, nº 316, Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Morro/Sobradinho, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **04/09/2021** com término previsto para o dia **03/09/2022**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

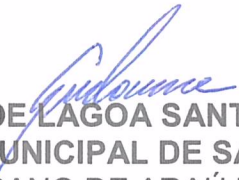
A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

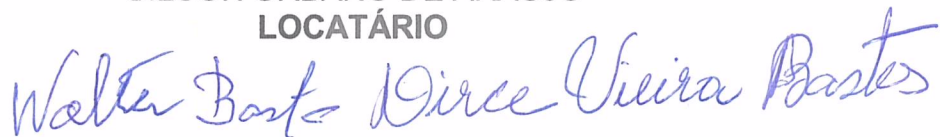
CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.


Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

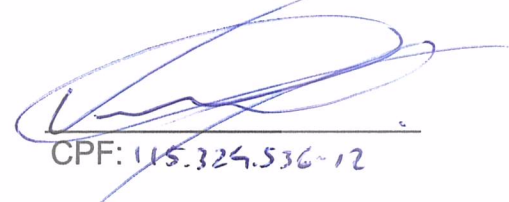
Lagoa Santa, 19 de agosto 2021.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO


WALTER BASTOS e DIRCE VIEIRA BASTOS
LOCADORES

Testemunhas:


CPF: 352.212.056-45


CPF: 115.324.536-12